



**OFÍCIO CIRCULAR N° 5/2025 - REITORIA-UFRPE (11.01)**

Nº do Protocolo: 23082.033779/2025-49

Recife-PE, 01 de dezembro de 2025.

Aos(Às) senhores(as) Dirigentes das Pró-Reitorias, dos Institutos, das Unidades Acadêmicas, dos Departamentos Acadêmicos, do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE, dos Departamentos Administrativos, dos Campi Avançados, da Chefia de Gabinete da Reitoria, e demais unidades administrativas.

**Assunto: Suspensão temporária de aulas práticas e participação em eventos.**

Prezados(as) Senhores(as),

1. Considerando a atual situação orçamentária restritiva da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE e a manifestação do Ministério da Educação quanto à impossibilidade de ampliação dos limites orçamentários;

2. Considerando que as projeções institucionais apontam para despesas superiores aos limites fixados na Instrução Normativa GR/UFRPE nº 04, de 14 de fevereiro de 2025, que instituiu o Plano de Equilíbrio Orçamentário (PEO), determinando rigorosos parâmetros de controle, condicionamento prévio de gastos e restrições a atividades geradoras de despesas;

3. Considerando que as ações de redução implementadas até o presente momento não produziram impacto suficiente nos principais grupos de despesas, especialmente naquelas relacionadas a manutenção de espaços, apoio logístico e execução de atividades práticas;

4. Considerando a importância de preservar o funcionamento das atividades essenciais de ensino, pesquisa e extensão, ao mesmo tempo em que se mitiga o risco de agravamento do déficit orçamentário da Instituição;

5. A Administração Superior da Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de assegurar a continuidade e a sustentabilidade das atividades da Instituição, comunica a suspensão de todas as aulas práticas que impliquem despesas orçamentárias, incluindo deslocamentos por veículos institucionais, consumo de insumos ou quaisquer ações que demandem aporte financeiro adicional, a partir de 1º de dezembro de 2025, com vigência até o início do primeiro semestre letivo de 2026.

6. Os Departamentos e Unidades Acadêmicas deverão proceder ao replanejamento das atividades pedagógicas, reorganizando conteúdos e cargas horárias práticas para execução após o início do semestre letivo de 2026.

7. Comunica ainda que, pelo mesmo período, estarão suspensas a concessão de diárias e passagens, bem como a utilização de veículo oficial para a participação em eventos de qualquer natureza, tais como: simpósios, congressos e encontros.

8. Ressaltamos que esta medida, embora excepcional, é necessária para assegurar a sustentabilidade institucional e permitir que a Universidade atravesse o atual cenário orçamentário com o menor prejuízo possível às suas atividades finalísticas.

Atenciosamente,

*(Assinado digitalmente em 01/12/2025 17:20)*

MARIA JOSE DE SENA

REITOR(A) - TITULAR

UFRPE (11.00)

Matrícula: ####50#2

Visualize o documento original em <https://sigs.ufrpe.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5**, ano: **2025**, tipo: **OFÍCIO CIRCULAR**, data de emissão: **01/12/2025** e o código de verificação: **e0e74aaa0d**